



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aqu., Fer. e Met. e de Rodovias

Auditoria de Controle Interno - AUDIT

RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Deliberação TCE/RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017 e na Resolução CGE n.º 55, de 31 de março de 2020, apresentamos os resultados dos exames realizados na Prestação de Contas Anual da Gestão-PCA, do exercício 2025, Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

Ressaltamos que a AGETRANSP não foi selecionada para constituir e encaminhar a PCA para a Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe a Portaria SGE n.º 16 de 11 de novembro de 2025 (132780293), da Secretaria - Geral de Controle Externo –SGE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro- TCE/RJ.

O escopo do nosso trabalho foi definido pelos itens que compõem o Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017 (133591465), contemplando:

- 1) Atos de Gestão;
- 2) Gestão Orçamentária;
- 3) Gestão Financeira;
- 4) Gestão Contábil-Patrimonial;
- 5) Gestão Previdenciária; e
- 6) Gestão da Governança em caso de empresa pública ou sociedade de economia mista

2. ATOS DE GESTÃO

2.1. Natureza Jurídica e Cadastro dos Responsáveis

2.1.1. Natureza Jurídica

AGETRANSP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro) constitui-se em uma autarquia especial com personalidade jurídica de Direito Público, com plena autonomia política, administrativa, técnica e financeira, instituída pela Lei n.º 4.555, de 06 de junho de 2005 e regulamentada pelo Decreto n.º 38.617, de 08 de dezembro de 2005 e suas alterações.

A agência tem por finalidade exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos de transportes aquaviário,

ferroviário, metroviário e de rodovias no Estado do Rio de Janeiro.

Tem como missão regular e fiscalizar as atividades das concessionárias para que os serviços públicos outorgados tragam benefícios diretos à população do Estado do Rio de Janeiro, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Tem por visão ser referência na regulação, promovendo a harmonização do setor e garantindo a excelência dos serviços públicos de transportes aquaviário, ferroviário, metroviário e de rodovias do Estado do Rio de Janeiro.

2.1.1.1. Legislação Aplicada:

NORMA EMENTA	EMENTA
Lei nº 4.555, de 06 de junho de 2005. Alterações: Lei nº 4.566 de 27 de junho de 2005.	Extingue a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro –ASEP – RJ, cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos De Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e dá outras providências.
Decreto Estadual nº 38.617, de 08 de dezembro de 2005. Alterações: Decreto Estadual nº 42.888, de 21 de março de 2011; Decreto Estadual nº 43.571, de 27 de abril de 2012; Decreto Estadual nº. 46.477 de 25 de outubro de 2018; e Decreto Estadual nº. 48.610 de 25 de julho de 2023.	Regulamenta e fixa a estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento da AGETRANSP conforme o caput do artigo 1º da lei estadual nº 4.555, de 06 de junho de 2005.
Resolução Agetransp nº 16 de 07 de janeiro de 2014, Alterações: Resolução Agetransp nº 27 de abril de 2015; e	Aprova o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

2.1.1.2. Estrutura da Agência Reguladora

Conforme art. 11 do Decreto Estadual nº 38.617, de 08 de dezembro de 2005 (redação dada pelo Decreto Estadual nº. 48.610/2023):

1. Conselho Diretor - CODIR

- 1.1. Gabinete dos Conselheiros
- 1.2. Ouvidoria
- 1.3. Presidência - PRESI
 - 1.3.1. Gabinete da Presidência
 - 1.3.2. Procuradoria Geral da Agência
 - 1.3.3. Câmara de Transportes e Rodovias
 - 1.3.4. Câmara de Política Econômica e Tarifária
 - 1.3.5. Auditoria de Controle Interno
 - 1.3.6. Assessoria Técnica de Informática
 - 1.3.7. Assessoria de Relações Institucionais
 - 1.3.8. Corregedoria
 - 1.3.9. Secretaria Executiva - SECEX
 - 1.3.9.1. Superintendência Administrativa
 - 1.3.9.2. Superintendência Orçamentária e Financeira

2.1.2. Cadastros dos Responsáveis

Em atenção art. 10 da Deliberação TCE nº. 278 de 24 agosto de 2017 foi apresentada a Relação dos Responsáveis (133724492).

Desta forma, procedemos com a comparação com os documentos apresentados no processo SEI-100003/000418/2025, referente à prestação de contas anual de gestão de 2024, e em consulta às publicações no DOERJ, verificamos os seguintes itens.

2.1.2.1. Conselho Diretor da Agência

Não houve alteração na composição do Conselho Diretor.

No exercício de 2025, o Conselho Diretor era formado pelos seguintes membros:

Conselheiro	ID Funcional	Período de Gestão em 2025
Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho	5014108-2	01/01/2025 a 31/12/2025
Charlles Batista da Silva	5129234-3	01/01/2025 a 31/12/2025
Murilo Provençano dos Reis Leal	5073828-3	01/01/2025 a 31/12/2025
José Fernando Moraes Alves	2916863-5	01/01/2025 a 31/12/2025
Vicente de Paula Loureiro	4270450-2	01/01/2025 a 31/12/2025

2.1.2.2. Conselheiro-Presidente

Não houve alteração na função de Conselheiro-Presidente.

2.1.2.3. Secretário Executivo

Conforme a [Portaria AGETRANSP n.º 570 de 10 de julho de 2025](#), vigente desde a data de sua publicação em 15 de julho de 2025, foi delegada ao atual ocupante do cargo de Secretário Executivo a competência para ordenar despesas e praticar atos específicos de gestão orçamentária e financeira.

No exercício de 2025, o cargo foi ocupado pelo servidor Leandro Moreira Correa, ID 43474225.

2.1.2.4. Assessor Contábil

No exercício de 2025 não houve alteração no cargo de Assessor Contábil, que foi ocupado pela servidora Marcia Ribeiro, ID 618887-7.

2.1.2.5. Responsável pelo Controle Interno.

No exercício de 2025 não houve alteração na gestão da unidade de controle interno, a unidade foi gerida pelo servidor Carlos Lopes da Silva, ID 4379137-9.

2.1.2.6. Responsável pelos bens patrimoniais.

No exercício de 2025 não houve alteração na função de gestor patrimonial da AGETRANSP. A função se encontrava designada à servidora Deborah Brito D'Almeida Telles de Menezes, ID 5084028-2.

No entanto, com a publicação das Portarias AGETRANSP n.º [554](#) de 25 de fevereiro de 2025 e n.º [592](#) de 01 de dezembro de 2025 houve a criação das subunidades de gestão patrimonial e a designação dos encarregados de bens móveis destas subunidades.

Segue abaixo a relação das subunidades e dos encarregados de bens móveis:

SUBUNIDADE	ENCARREGADO DE BENS MÓVEIS	PERÍODO DE GESTÃO	SUBSTITUTO EVENTUAL	PERÍODO DE GESTÃO
Presidência - PRESI	Anna Carolina De Almeida Nogueira - ID 51504227	03/04/2025 a 31/12/2025	Nicolle Cruz e Castro - ID 50115090	03/04/2025 a 31/12/2025
Gabinete Conselheiro Charles Batista - CD/CB	Diego Telles de Matos - ID Funcional 51423049	03/04/2025 a 31/12/2025	Andrezza de L. C. Knauer Santos - ID 4424388-0	03/04/2025 a 21/12/2025
			Nathalia Bianco de Oliveira - ID 51461650	22/12/2025 a 31/12/2025
Gabinete Conselheiro Fernando Moraes - CD/FM	Priscylla Rosa Vaz Macedo - ID 5152872-0	03/04/2025 a 31/12/2025	Ana Claudia da Silva Mendes - ID 5117058-2	03/04/2025 a 31/12/2025
Gabinete Conselheiro Vicente Loureiro - CD/VL	Carmen Lucia de Mesquita Sampaio - ID 42727456	03/04/2025 a 31/12/2025	Ana Paula Sant'Anna Masiero - ID 44322399	03/04/2025 a 31/12/2025

Secretaria Executiva SCEXEC -	Itala Carolina Zanazi - Fonseca Mello ID 5142643-9	03/04/2025 a 31/12/2025	Vanessa Ferreira Santos - ID 5150346-8	03/04/2025 a 31/12/2025
Procuradoria Geral AGETRANSP - PGA	Thaíla Cunha e Silva - ID 4346431-9	03/04/2025 a 31/12/2025	Daniel Silva Pereira - ID 50903969	03/04/2025 a 21/12/2025
			Isadora Cunha e Silva - ID 43464319	22/12/2025 a 31/12/2025
Auditoria de Controle Interno - AUDIT	Bruno José de Souza Curione - ID 512328125	03/04/2025 a 31/12/2025	Carlos Egídio Pinto Queiroz - ID 44323581	03/04/2025 a 21/12/2025
			Candida Cristina Vaz da Silva Reis - ID 5149290-3	22/12/2025 a 31/12/2025
Corregedoria - CORREG	José Afonso Figueiredo de Almeida - ID 4336928-6	03/04/2025 a 31/12/2025	Fulvia Liege Maia Lenharo - ID 1991823-2	03/04/2025 a 31/12/2025
Ouvidoria - OUVI	Vinícius Pires - ID 5141663-8	03/04/2025 a 31/12/2025	Nayara Miranda - ID 5037077-4	03/04/2025 a 31/12/2025
Superintendência Administrativa - SUPAD	Danielle Hortêncio da Silva - ID 5148020-4	03/04/2025 a 31/12/2025	Everton Oliveira da Silva - ID 4359886-2	03/04/2025 a 21/12/2025
			Jaime Silva Mendes dos Santos - ID 4331708-1	22/12/2025 a 31/12/2025
Superintendência Orçamentária e Financeira - SUPFIN	Marcio Vinicius dos Santos Agenor - ID 5088969-9	03/04/2025 a 31/12/2025	Luciana Assad Carneiro - ID 50253034	03/04/2025 a 21/12/2025
			Tereza Cristina Ferreira Rodrigues - ID 5145829-2	22/12/2025 a 31/12/2025
Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET	Leandro de Souza Braz - ID 561063-0	03/04/2025 a 31/12/2025	Vitória Carmo dos Santos Jesus - ID 5139044-2	03/04/2025 a 31/12/2025
Assessoria Técnica de Informática - ASSTEC	Dilson Correa Souza - ID 4418565-0	03/04/2025 a 31/12/2025	Eduardo Antonio de Lima ID 5153674-9	03/04/2025 a 21/12/2025
			Gabriel Dainez Wolfman ID 51586673	22/12/2025 a 31/12/2025

Departamento de Recursos Humanos - DEPRH	Victória dos Santos Correa Barbosa - ID 51512246	03/04/2025 a 31/12/2025	Paulo Roberto de Oliveira Junior - ID 6188877	03/04/2025 a 31/12/2025
Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA	André Felipe Felicio Azevedo - ID 5114380-1	03/04/2025 a 31/12/2025	Estefany de Souza Villalba Coelho - ID 5149798-0	03/04/2025 a 21/12/2025
			Sheila Cardoso de Menezes Soares - ID 2049213-8	22/12/2025 a 31/12/2025
Assessoria de Relações Institucionais - ASSRIN	Ana Lucia Almeida da Costa Schneider Terzi - ID 617743-3	03/04/2025 a 31/12/2025	Marcos Galvão - ID 5080802-8	03/04/2025 a 31/12/2025

2.2. Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em prestações de contas anteriores.

Em consulta aos processos administrativos SEI-100003/000418/2025 e SEI-100003/001053/2025, que se referem à apresentação da Prestação de Contas Anual da Gestão-PCA do ano de 2024, não verificamos recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ ou da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - AGE/RJ.

2.3. Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(ãos) ou entidade(s) de origem.

No exercício de 2025, a gestão patrimonial e as transferências financeiras da agência foram realizadas mediante processos administrativos gerados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, onde os arquivos digitais e/ou digitalizados são anexados.

Estes processos administrativos são disponibilizados para consulta conforme necessidade dos órgãos de controle.

2.4. Documentos Integrantes da PCA - Compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ N.º 278/17

Os documentos relativos à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA/2025 apresentados no presente processo são compatíveis com a documentação exigida no Anexo IV - Fundações, Autarquias e Fundos Especiais e, conforme Checklist 134814185 não verificamos pendências de documentação.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Realização da Receita em Relação à Prevista

Objetivando evidenciar o comportamento da gestão orçamentária no exercício de 2025 foi elaborado o quadro comparativo entre as receitas previstas na LOA 2025 (134736118) e as receitas

efetivamente realizadas no mesmo período, contidas no Balanço Orçamentário (133011153):

Arrecadação - 2024/2025				
Discriminação	2024		2025	
	Prevista	Realizado	Prevista	Realizado
Recursos Próprios	R\$ 34.934.666,00	R\$ 42.056.893,20	26.146.527	40.519.543,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 34.210.753,00	R\$ 18.459.278,08	29.946.421	18.246.118,74
Receita Patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 2.855.962,73	5.184.000	189.484,74
Outras Receitas	R\$ 723.913,00	R\$ 20.741.652,39		22.083.940,31
Dedução - Impostos,Taxas,Contrib de Melhoria			- 8.983.894	

Comparando as receitas prevista e realizada do ano de 2025, verificamos um excedente de arrecadação no montante de R\$ 14.373.016,79 (quatorze milhões, trezentos e setenta e três mil e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

Analisando especificamente a conta "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria", que representa a maior fonte de recursos da Agência, verificamos que uma insuficiência de arrecadação perdurou entre os exercícios de 2024 e 2025.

Os recursos provenientes de "Outras Receitas" lastrearam a receita realizada.

3.2. Realização da Despesa em Relação à Fixada

Objetivando evidenciar o comportamento da gestão orçamentária no exercício de 2025 foi elaborado o quadro comparativo entre as maiores despesas previstas na LOA 2025 (134736118) e as despesas efetivamente realizadas no mesmo período, contidas no Balanço Orçamentário (133011153):

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de trabalho		2025				2026
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação (Previsão)
2660	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	15.341.467,00	19.485.519,61	19.236.346,56	18.625.751,30	23.319.51
2016	MANUT ATIVID OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS	3.911.290,00	10.122.707,71	5.511.707,11	5.194.790,43	11.617.465

8285	REGULAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM CONCESSÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	3.875.923,00	2.196.038,25	2.157.574,48	2.136.086,00	2.287.610

A conta "PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS" representa 66,66% das despesas da Agência.

Comparando as despesas prevista e realizada verificamos uma situação de economia de despesas.

3.3. Execução e Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.

Conforme Relatório Restos a Pagar por UG (134737505) e Relação de Restos a Pagar Processados Cancelados (134353857), a Agência não possuía Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.

Os Restos a Pagar Inscritos totalizavam R\$ 6.054.759,02 (seis milhões, cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), sendo R\$ 5.064.275,66 (cinco milhões, sessenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) referentes a "Restos a Pagar Não Processados Inscritos" e R\$ 990.483,36 (novecentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) referentes a "Restos a Pagar Processados Inscritos".

Conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº. 48.793 de 13 de novembro de 2023, os RPNPs não liquidados até a data de 31/03/2025 foram automaticamente cancelados.

3.4. Alterações Orçamentárias Ocorridas no Exercício

Conforme anexos Balanço Orçamentário (133011153), Execução da Despesa (134737435) e Execução da Receita (134737580), após a publicação da Lei nº n.º 10.665 de 14 de janeiro de 2025, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025, houve atualização da previsão orçamentária.

3.5. Descentralização de Créditos Realizada no Exercício de Referência

No ano de 2025 a Agência descentralizou créditos da seguinte forma:

UNIDADE BENEFICIADA	OBJETO	Nº PROCESSO	VALOR AUTORIZADO	VALOR DESCENTRALIZADO	VALOR DEVOLVIDO
SECC/SUBCOM	MATERIA LEGAL	SEI-100003/000166/2025	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PRODERJ	REDE WAN	SEI-100003/000600/2025	R\$ 71.209,32	R\$ 71.209,32	R\$ 20.000,00
PRODERJ	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	SEI-100003/000598/2025	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.434,63

3.6. Pagamento de Obrigações Relativas ao Fornecimento de Bens, Locações, Realização de Obras e Prestação de Serviços

Em atenção ao contido no art. 141 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

"Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;*
- II - locações;*
- III - prestação de serviços;*
- IV - realização de obras.*
- (...)"*

Considerando o contido no 9º do Decreto Estadual nº 49.134 de 06 de junho de 2024:

"Art. 9º Para a inclusão do crédito na sequência de pagamentos, deverá ser observada a ordem cronológica da data de emissão da Nota de Liquidação por fonte de recursos, conforme artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 04 de novembro de 2022, e artigo nº 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Os pagamentos decorrentes das seguintes naturezas ficam excepcionalizados da regra prevista no caput:

- a) pessoal, encargos sociais e demais benefícios e vantagens fixadas em leis gerais ou especiais correspondentes a despesa de pessoal;*
- b) ordens judiciais, sentenças e custas judiciais;*
- c) acordos judiciais e extrajudiciais decorrentes de autocomposição de conflitos realizada no âmbito da Câmara Administrativa de Solução de Controvérsias (CASC);*
- d) obrigações tributárias e contributivas;*
- e) adiantamento e diárias de servidores;*
- f) seguros, serviços financeiros e despesas bancárias;*
- g) serviços prestados por concessionárias de serviços públicos e serviços de fornecimento de combustíveis;*
- h) débitos que tenham a possibilidade de gerar registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e Cadastro Único de Convênio (CAUC) e/ou tenham o poder de excluir o registro;*
- i) encargos gerais do Estado;*
- j) indenizações e restituições;*
- k) bolsistas, albergados, patrulheiros, serviços prestados por estudante e demais naturezas remuneratórias;*
- l) operações de câmbio;*
- m) serviços de publicação de atos oficiais;*
- n) todas aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e*
- o) todas aquelas que não se enquadram como fornecimento de bens, locações, realização de obras, prestação de serviços e outras despesas de regimes jurídicos diferenciados que possam se equiparar aos regramentos da Lei Federal nº 14.133/2021."*

Considerando o contido nos arts. 5º, 6º e 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 04 de novembro de 2022:

"Art. 5º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

(...)

Art. 6º Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

(...)

Art. 7º Os prazos de que trata o art. 6º serão limitados a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

(...)"

Considerando como escopo de auditoria o prazo para pagamento da despesa após a liquidação, conforme art. 7º-II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, esta Auditoria de Controle Interno - AUDIT utilizou o Anexo Ordem Cronológica - 2025 (134743526), no qual foram apuradas liquidações cuja emissão da Ordem Bancária foi emitida após os 10 (dez) dias úteis de prazo.

Estas liquidações se encontram no quadro abaixo:

CREDOR	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	DATA EMISSÃO NL	ORDEM BANCÁRIA	DATA DE EMISSÃO OB	INTERVALO ENTRE NL E OB
07340993000190 - Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda	2025NL00120	09/04/2025	2025OB00258	29/04/2025	15
25249914000111 - Necta Comunicação e Eventos Ltda	2025NL00299	13/08/2025	2025OB00580	27/08/2025	11
28542017000190 - Imprensa Oficial Do Estado Do Rio De Janeiro	2025NL00121	09/04/2025	2025OB00260	29/04/2025	15
28542017000190 - Imprensa Oficial Do Estado Do Rio De Janeiro	2025NL00045	21/02/2025	2025OB00149	21/03/2025	21
28542017000190 - Imprensa Oficial Do Estado Do Rio De Janeiro	2025NL00392	16/10/2025	2025OB00763	30/10/2025	11
40432544006269 - CLARO S.A.	2025NL00051	25/02/2025	2025OB00201	02/04/2025	27
40432544006269 - CLARO S.A.	2025NL00051	25/02/2025	2025OB00202	02/04/2025	27
76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2025NL00055	25/02/2025	2025OB00140	14/03/2025	14
76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2025NL00055	25/02/2025	2025OB00141	14/03/2025	14
76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2025NL00055	25/02/2025	2025OB00142	14/03/2025	14
76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2025NL00055	25/02/2025	2025OB00143	14/03/2025	14

Na análise, verificamos que, das 217 (duzentas e dezessete) liquidações efetuadas no ano de 2024 que se aplicam à ordem cronológica, 14 (quatorze) delas se enquadram e tiveram a execução da despesa realizada em tempo superior ao prazo limite.

Desta forma, recomendamos que a Administração solicite análise da Superintendência Orçamentária e Financeira - SUPFIN para verificar o descumprimento da norma e as justificativas para o caso.

4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1. Ordens de Pagamento Integradas ao SIAFERIO

Esta Agência não realizou no exercício de 2025 pagamentos por ofício, conforme Anexo Ordens Bancárias pagas por ofício (134743974), atendendo aos dispositivos legais do Decreto n.º 45.526, de 28 de dezembro de 2015.

4.2. Observância às Rotinas Relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE

Em consulta realizada no SIAFE-Rio, constatamos que a AGETRANSP cumpriu o que dispõe o Decreto n.º 45.526/2015, bem como a Resolução n.º 779, de 05 de agosto de 2014, que dispõe sobre a operacionalização da Conta Única do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – CUTE.

4.3. Contas Bancárias Integradas ao SIAFERIO

Verificamos que todas as contas bancárias pertencentes à AGETRANSP, possuem conta contábil correspondente integrada ao SIAFE –RIO conforme Anexo Saldo Bancários (134744185).

4.4. Conciliações Bancárias

Os valores encontram-se contabilizados e guardam paridade conforme Anexo Conciliação Bancária e Quadros I e II (133742923).

4.5. Saldo Contábeis dos Grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"

Os valores encontram-se contabilizados e guardam paridade conforme Anexo Conciliação Bancária e Quadros I e II (133742923), Anexo Caixa e Equivalentes (134746880) e Anexo Investimentos 2025 (134746434).

4.6. Gestão das Transferências Financeiras

No exercício de 2025 a AGETRANSP não realizou transferências financeiras conforme Anexo Transferência de Recursos (134748075) extraído do FLEXVISION.

4.7. Outras Informações de Natureza Financeira

No presente momento, esta unidade de controle interno não dispõe de outras informações a acrescentar às já consignadas.

5. **GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL**

5.1. Restos a Pagar não Processados em Liquidação E Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

A avaliação foi realizada no item 3.3.

5.2. Dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa.

Conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante (133744052) não consta saldo em contas da Dívida Ativa referentes a AGETRANSP.

5.3. Do Registro da Irregularidade em Apuração

Conforme o Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas (133876792), não constam registros de irregularidades em apuração no exercício de 2025.

5.4. Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio

Não foi verificado lançamento nesta conta no exercício de 2025.

5.5. Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial".

Conforme Balanço Patrimonial e Quadros (133012222) e consulta Ajustes de Exercício Anterior do Flexvision (), os Ajustes de Exercícios Anteriores somaram um montante negativo de R\$ 20.119.156,74 (vinte milhões, cento e dezenove mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

5.6. Da Conta Bens Móveis e Imóveis

Conforme anexo Balancete 12, 13 e 14 (133010824), o Imobilizado apresentou o saldo de R\$ 3.334.765,97 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), a seguir demonstrado:

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual
123110100 - BENS MOVEIS	3.319.359,55	33.123,49	17.717,07	3.334.765,97
123110102 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	7.482,72	0,00	0,00	7.482,72
123110103 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	43.677,64	0,00	0,00	43.677,64
123110106 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	39.325,53	25.813,15	8.060,60	57.078,08
123110112 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.383,21	0,00	1.065,00	1.318,21
123110117 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	24.912,56	5.089,34	0,00	30.001,90
123110118 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (PERMANENTES)	2.033.434,44	0,00	0,00	2.033.434,44
123110119 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	15.276,34	0,00	0,00	15.276,34
123110120 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	748,68	0,00	0,00	748,68
123110123 - MOBILIÁRIO EM GERAL	276.696,96	2.221,00	0,00	278.917,96

123110143 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	866.830,00	0,00	0,00	866.830,00

Em atenção às Instruções Normativas AGE de nº 41/2017 e 42/2027 foram formalizados os processos administrativos SEI-220008/000010/2026 e SEI-220008/000007/2026 com prestação de contas de bens de almoxarifado e bens móveis.

5.7. Outras Informações de Natureza Patrimonial

No presente momento, esta unidade de controle interno não dispõe de outras informações a acrescentar às já consignadas.

6. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1. Contribuições Previdenciárias (RPPS e RGPS) - Servidores e Patronal

Os dados apresentados nos Anexos Demonstrativo Das Contribuições RPPS - Modelo 6 (133725009), Demonstrativo Das Contribuições RPPS - Modelo 6B (133725059) e Demonstrativo Das Contribuições RGPS - Modelo 7 (133723826) conferem com os dados contidos nos Anexos PCA Contribuições Previdenciárias Patronal (134813983) - 2025 e PCA Contribuição Ativo RGPS - 2025 (134814011) obtidos em consulta no FLEXVISION.

7. GESTÃO DA GOVERNANÇA, EM CASO DE EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP é uma autarquia especial e, portanto, este item não se aplica à agência.

8. DO PARECER DE AUDITORIA

Após análise e avaliação da gestão da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro – AGETRANSP, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2025, expressaremos nossa opinião em atendimento ao disposto na Resolução CGE nº 223, de 23 de junho de 2023.

Considerando que as evidências obtidas, juntadas em nossa documentação, são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião, consideramos REGULAR COM RESSALVAS a presente prestação de contas, devendo a Administração verificar o de recomendação citado no item 3.6.

Elaborado por:

Assinado eletronicamente

CARLOS LOPES DA SILVA
Assessor Especial - ID 4379137-9
Auditoria de Controle Interno
AGETRANSP

Revisado por:

Assinado eletronicamente
FERNANDA TEODORO LEITE RIBEIRO
Auditora do Estado - ID 4455809-0
Auditoria de Controle Interno
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro Leite Ribeiro, Auditora do Estado**, em 02/07/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes da Silva, Assessor Especial**, em 02/07/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **134361110** e o código CRC **8E84B23C**.

Referência: Processo nº SEI-100003/000726/2026

SEI nº 134361110

Av. Presidente Vargas, 1100, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2332-5434 - www.agetransp.rj.gov.br